## COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

**PARECER Nº 12, DE 2024.**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2024.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias do Interlagos/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 21/06/24 às 10:11
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 64, de 2024, que autoriza o Município de Cascavel promover a amortização de parte do déficit atuarial junto ao regime próprio de Previdência Social de Cascavel, dispondo sobre a forma de amortização total do déficit para exercício de 2024 e dá outras providências.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator para exarar o meu voto ao Projeto de Lei, nº 64, de 2024. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Lei nº 64, de 2024, vemos que o Projeto de Lei visa autorizar o Município de Cascavel promover a amortização de parte do déficit junto ao regime próprio de Previdência Social do aporte para cobertura do déficit atuarial devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.

Nesse sentido, o Município de Cascavel estará cumprindo o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e obter o equilíbrio do atual plano de custeio.

Josias

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da presente proposição legislativa.

**Josias do Interlagos**
Vereador/MDB/Relator

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** a tramitação ao Projeto de Lei nº 64, de 2024, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 20 de junho de 2024.

**Melo do Pastel**
Vereador/PL/Secretário

**Josué de Souza**
Vereador/MDB/Membro